



Relatório de Atividades da Auditoria Interna – Novembro/19

O Comitê de Auditoria Estatutário-CAE no cumprimento suas atribuições e visando contribuir com a melhoria do processo de Auditoria Interna, emitimos algumas considerações.

- i. Recomendamos que os relatórios da AI sejam emitidos em forma de Plano de Ação ou contenham em seu interior planos de ação específico de cada ação que está sendo tratada, referenciada numa ação macro que esteja contemplada no PAAI;
- ii. Recomendamos que se tenha um retorno (feedback) documentado e detalhado das diversas recomendações enviadas às áreas da empresa;
- iii. Marcar cada data de encerramento/conclusão/retorno das recomendações e estabelecer reuniões de acompanhamento, encaminhando o resultado (resolvido – em prazo – atrasado, etc.);
- iv. Estabelecer formas de alterações de procedimentos internos com as diversas áreas, acompanhando as mudanças, sugerindo alterações e atuando de forma pró ativa junto a cada encarregado para que o que foi sugerido seja efetivamente implementado;
- v. Alguns prazos especificados no Plano de Ação, página 7, estão bem longos, considerando que em 4 (quatro) anos muita coisa poderá mudar, correndo o risco de o documento em análise tornar-se obsoleto;

- vi. O documento está genérico, não especificando quais as ações estão sendo efetivamente tomadas em cada área, os responsáveis e os prazos finais de execução;
- vii. Gerar o controle por diretoria das recomendações, prazos e responsáveis bem como das ações realizadas, por diretoria.
- viii. Fazer a auditoria de verificação e evidenciar a efetividade das ações através de tabela comparativa.

Grata,

Comitê de Auditoria Estatutário – CAE
comitedeauditoria@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN